



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO OSASCO
NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Circular n.º 415/2019 – GAB

Osasco, 06 de dezembro de 2019.

Senhores (as) Gestores (as),
Senhores(as) Professores(as) Coordenadores(as),
Senhores(as) Supervisores(as) de Ensino,
Senhores(as) PCNPS

Assunto: Orientações sobre as semanas de recuperação, reforço e aprofundamento e dos conselhos de classe/ano/série de 2019

A Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas atribuições legais, retransmite na íntegra Comunicado COPED – “Orientações sobre as semanas de recuperação, reforço e aprofundamento e dos conselhos de classe/ano/série de 2019”.

Com objetivo de dirimir dúvidas expressas, foi elaborado pela COPED orientações sobre a realização das semanas intensivas de reforço, recuperação e aprofundamento e dos conselhos de classe/ano/série finais, conforme segue.

Considerando o disposto no inciso IV do artigo 1º da Resolução SE 64/2018, que estabelece o término do ano letivo, no mínimo, em 16 de dezembro, e o inciso V do artigo 12 da LDB, que estabelece como incumbência dos estabelecimentos de ensino prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento, as escolas deverão se organizar com vistas a garantir os períodos de:

- *realização das atividades de reforço, recuperação e aprofundamento curricular, como uma oportunidade de ampliação e fortalecimento das habilidades estruturantes, imprescindíveis ao prosseguimento de estudos do próximo ano letivo;*
- *conselho de classe/ano/série final, a ser finalizado após a conclusão das atividades de reforço, recuperação e aprofundamento, para que a evolução da aprendizagem dos estudantes possa ser considerada como subsídio para a tomada de decisões na avaliação final e proposição de encaminhamentos necessários para 2020.*



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO OSASCO
NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO

A duração do conselho de classe/ano/série pode variar dependendo do tamanho e de outros fatores do contexto de cada escola, assim como sua data de realização depende do fato de ele ser participativo ou não.

De acordo com a Indicação nº 185/2019 do Conselho Estadual de Educação, “*Deve-se considerar que dias letivos ou dias de efetivo trabalho escolar são aqueles destinados ao trabalho escolar de docentes com discentes, na escola ou fora dela [...]*”.

Dessa forma, o conselho de classe/ano/série apenas pode ocupar os dias considerados letivos caso ele envolva a participação de docentes e discentes, ou seja, participativo.

Caso contrário, o mesmo deverá acontecer fora do horário de aula ou após o fim dos dias letivos.

Atenciosamente,

Maristela Manfio Bonametti

RG 16.277.864-8

Dirigente Regional de Ensino

Comissão de Reforço e Recuperação.